

PUBLICADO DOC 12/04/2006

PARECER Nº 390/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 580/04.

De autoria do nobre Vereador William Woo, o presente projeto altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 13.481/03, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º (...)

Parágrafo único. Estes adesivos, de fundo transparente, deverão conter o seguinte texto:

DISQUE DENÚNCIA

(telefone do órgão público responsável serviço)

VAMOS COMBATER A VIOLÊNCIA

DENUNCIE

ATENDIMENTO 24 HORAS”

De acordo com a justificativa, objetiva-se substituir a obrigatoriedade dos textos expressos nos adesivos conterem um número fixo determinado, pela disposição genérica, de que devem conter o telefone do órgão público responsável pelo serviço.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 01/06/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Atílio Francisco

João Antonio

Juscelino Gadelha

Tião Farias